LEI MUNICIPAL Nº 1793 DE 16 DE MAIO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 108.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) que serão aplicados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2082	MANUT. DO PROGR. DA MERENDA ESC. - PNAE	5.000,00
3120	-Material de Consumo	85.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2176	MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	1.000,00
3120	- Material de Consumo	4.000,00
3131	-Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito especial os recursos recebidos, oriundos de convênios firmados com Órgãos do Estado e da União (FMAS - GOVERNO DO ESTADO e PNAE - GOVERNO FEDERAL).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE MAIO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA